

SEICT

Portaria SEICT Nº 18, DE 25 DE fevereiro DE 2025

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023.

Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria e considerando o disposto no Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 11.481 de 20 de Maio de 2024 para esse objetivo e Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar na íntegra a Resolução Nº 198, de 25 de fevereiro de 2025 (0014471903) da Comissão de Credenciamento, e torna público o credenciamento das empresas Cooperativa de Produção Moveleiro e Economia Solidário do Estado do Acre, Raimundo Nonato Couto Araújo - ME e E. Rocha de Moura e CIA LTDA, no Edital de Chamamento Público nº 004/2024, de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Diante disso, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo das documentações físicas e digitais das empresas interessadas no credenciamento, de acordo com o previsto no item 5 do referido edital.

Ordem, Empresa, Data e Horário de Protocolo	Localidade	CNPJ	Regionais para Entrega	Lotes	Itens
1ª - Uniacre Indústria e Comércio (29/11/2024 às 08:54)	Rio Branco	63.603.666/0001-54	1ª Regional: Manoel Urbano e Sena Madureira.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			3ª Regional: Assis Brasil, Brasileia, Epitaciolândia e Xapuri.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
2ª - Ronaldo Dias de Azevedo (02/12/2024 às 08:42)	Cruzeiro do Sul	01.676.464/0001-85	4ª Regional: Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			5ª Feijó e Tarauacá.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			6ª Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
3ª - A. Tomoko Iwakura Nascimento (05/12/2024 às 14:51)	Rio Branco	02.862.602/0001-83	2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2 e 3	1, 2, 3, 4, 5 e 6
4ª - Real Móveis Ltda (10/12/2024 às 15:25)	Rio Branco	05.392.144/0001-54	2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
5ª - Tok Tok Ind. e Com. de Móveis LTDA (18/12/2024 às 14:07)	Rio Branco	84.328.228/0001-03	2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
6ª - Estrela do Norte Indústria, Comércio e Serviços Ltda (03/01/2024 às 12:51)	Rio Branco	03.376.105/0001-38	2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
7ª - Juliane F. Kamily Eireli (06/01/2025 às 10:11)	Cruzeiro do Sul	10.880.351/0001-98	4ª Regional: Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			5ª Feijó e Tarauacá.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			6ª Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
8ª - Jarina's Móveis - LTDA (15/01/2025 às 08:48)	Rio Branco	05.792.025/0001-99	2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2 e 3	1, 2, 3, 4, 5 e 6
9ª - J.Sabino da Costa - (22/01/2025 às 16:19)	Rio Branco	01.287.016/0001-90	1ª Regional: Manoel Urbano e Sena Madureira.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			3ª Regional: Assis Brasil, Brasileia, Epitaciolândia e Xapuri.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			4ª Regional: Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			5ª Feijó e Tarauacá.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
10ª - N. S. de Souza Indústria e Comércio de Móveis LTDA - (23/01/2025 às 12:58)	Rio Branco	03.924.998/0001-09	1ª Regional: Manoel Urbano e Sena Madureira.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			3ª Regional: Assis Brasil, Brasileia, Epitaciolândia e Xapuri.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
11ª - Jairo A. de Melo- ELRELI (28/01/2025 às 06:39)	Rio Branco	63.603.997/0001-94	1ª Regional: Manoel Urbano e Sena Madureira.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			3ª Regional: Assis Brasil, Brasileia, Epitaciolândia e Xapuri.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
12ª - Cooperativa de Produção Moveleiro e Economia Solidário do Estado do Acre (29/01/2025 às 15:37)	Rio Branco	07.034.359/0001-29	2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
13ª - Raimundo Nonato Couto Araújo - ME (08/02/2025 às 09:34)	Cruzeiro do Sul	34.712.257/0001-98	4ª Regional: Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
14ª - E. Rocha de Moura e CIA LTDA (08/02/2025 às 10:03)	Cruzeiro do Sul	09.662.997/0001-10	4ª Regional: Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			5ª Feijó e Tarauacá.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			6ª Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia
Decreto n.º 18-P de 01 Janeiro de 2023

Portaria SEICT Nº 19, DE 26 DE fevereiro DE 2025

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia- SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º. 18-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO a Seção VII, Art.58, §1º, §2º, §3º e Art.59, §1º, Itens I, II, III, V, VI da Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados, para compor a comissão de seleção ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA À SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEICT, cujo objeto do presente chamamento público é a seleção de organizações da sociedade civil (OSC) que apresente proposta que torne mais eficaz a execução do objeto deste Edital, celebrado para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas neste instrumento, para a realização do CARNAVAL DA FAMÍLIA 2025, em Rio Branco - Acre, com foco na promoção da tecnologia e inovação, no desenvolvimento local, no fortalecimento do terceiro setor e na inclusão produtiva na comunidade, incluindo o acompanhamento, monitoramento avaliação.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos servidores:

Presidente: Marcos Luiz Pereira Dantas - Matrícula 9327657-2.

Membro: David Pereira de Brito - Matrícula 9119230-5.

Membro: Angelina de Simone Camargo Gurgel Fernandes - Matrícula 9610103-3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 FEVEREIRO DE 2025

Aprovar o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS, do Bloco de Assessoramento e Estatística e do Bloco de Gestão e Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE registrado na Plataforma Transferegov Programa nº 00220820240006-021603 e 00220820240004-021604, referente ao exercício de 2024, do município de Rio Branco - Estado do Acre.

A Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia/Ministério do Trabalho e Emprego O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Acre - CTER-, no uso das atribuições legais, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos Arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o Relatório de Gestão referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 00220820240006-021603 e 00220820240004-021604, referente ao ano 2024(Transferegov) do Sistema Nacional de Emprego - SINE, do município de Rio Branco/Acre

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - O grau de realização das ações previstas no PAS foi de 0,0% (não houve Execução) em conformidade ao estabelecido no Plano de Ações e Serviços - PAS apresentado pela Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia e, aprova as justificativas apresentadas a respeito das ações não realizadas;

III - O grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS foi de 0,0 % (não houve Execução), e está em conformidade com o estabelecido no Plano de Ações e Serviços - PAS Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia e, aprova as justificativas apresentadas quanto ao alcance dos resultados;

IV - A demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS foi apresentada pela Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia de forma clara e objetiva a este O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Acre - CTER, e aprova tal demonstração;

V - A comprovação de que a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, foi analisado por este CTER, e constatado que em dezembro de 2024 não foram recebidos, por este motivo não houve aplicação de Recurso

VI - A Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia garantiu, de for-

ma ininterrupta, a execução das ações e serviços do SINE, mesmo na eventual ausência parcial ou total de recursos financeiros do FAT, em conformidade com as deliberações do Conselho do Trabalho,

VII – Verificação se as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia foram realizados, e foi constatado por este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Acre - CTER/AC, a não execução financeira devido à falta de repasse dos recursos.

VIII – A verificação quanto à realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT foi realizada pelo CETER/Acre, e foi constatado, que o repasse não ocorreu no período estabelecido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/Acre 26 de Fevereiro de 2025

Edmar Batistela Toneli
PRESIDENTE DO CTER

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER/AC

Aos 26 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, de forma híbrida e presencial nas dependências do Sistema Nacional de Emprego - SINE, sito à rua Rui Barbosa nº 450 – Centro, neste município de Rio Branco/AC, reuniram-se, os conselheiros do CTER, o presidente Edmar Batistela Toneli, e os conselheiros: Priscila Eliza Gadelha de Souza Conselheiro Titular- SEET; Ana Maria de Holanda Bezerra – Secretaria de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT; José Ademar Moura de Assis – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil do Estado do Acre – STICCEA; Maria do Socorro Bezerra Nobre – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre – FAEAC; Raimundo Mendes de Barro Filho – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Acre – FETACRE; José Ademar Moura de Assis – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil do Estado do Acre – STICCEA; Leonardo Lani de Abreu – Superintendência Regional do Trabalho Emprego no Estado do Acre, para a seguinte pauta: Aprovar o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS, do Bloco de Assessoramento e Estatística e do Bloco de Gestão e Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE registrado na Plataforma Transferegov Programa nº 00220820240006-021603 e 00220820240004-021604, referente ao exercício de 2024,

Aberta reunião sob a condução da Coordenadora do Sistema Nacional de Emprego e Renda -SINE, Jaqueline Castro Rola, comunicando sobre a pauta onde todos já haviam recebido o Relatório de Gestão do Plano de Ação e Serviços – PAS, estando todos de acordo. O presidente e demais membros do Conselho presentes fizeram suas considerações, esgotada a ordem do dia, e verificando que não houve qualquer manifestação contrária, foi encerrada a reunião extraordinária, às 11:25 (onze horas e vinte e cinco minutos). Nada mais havendo a declarar, eu, Jaqueline Castro Rola – Secretária Executiva, lavro a presente Ata.

ASSINATURA DOS CONSELHEIROS PRESENTES

Edmar Batistela Toneli
Presidente CTER

Ana Maria de Holanda Bezerra
Conselheira Titular – SEICT
Maria do Socorro Bezerra Nobre
Conselheira Titular – FEAC
Priscila Eliza Gadelha de Souza
Conselheiro Titular- SEET
Raimundo Mendes de Barro Filho
Conselheiro Titular – FETACRE
José Ademar Moura de Assis
Conselheiro Titular – STICCEA
Leonardo Lani de Abreu
Conselheiro Titular – SRTE/AC
Jaqueline Castro Rola
Secretária Executiva
Edmar Batistela Toneli
PRESIDENTE DO CTER

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 55 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato 011/2025, Processo nº 0819.012805.00003/2024-55, celebrado entre a Secretaria de Estado de